



CÂMARA MUNICIPAL

ALMINO AFONSO-RN

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO “RUA DA INDEPENDÊNCIA”, PASSANDO A SER DENOMINADA COMO “RUA TEREZINHA AFONSO DE MOURA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica alterada por esta lei a denominação da “RUA DA INDEPENDÊNCIA”, situada neste município de Almino Afonso/RN, a qual passa a ser denominada “RUA TEREZINHA AFONSO DE MOURA”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente via pública tem início na casa de José Vitorino da Silva (Zezinho de Fausto) e finda na residência de Francisco Dantas de Araújo (Dupainho de Lero), no segmento do sentido Sul para o Norte, limitando-se com o centro da cidade e o bairro Raimundo Nonato da Silva.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a confecção de placas com a denominação que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, “Plenário Francisco Benício Maia”, em 19 de abril de 2024.

RITA MOURA DE MELO NUNES
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL

ALMINO AFONSO-RN

JUSTIFICATIVA

A alteração de denominação de logradouros públicos é, atualmente, de competência do Poder Legislativo, e, amparada amplamente pela legislação vigente, especialmente o Art. 14, da Lei Orgânica do Município de Almino Afonso/RN:

“Art. 14 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município; especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XIII – alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

(...)”

O Regimento Interno desta casa assim dispõe acerca da deliberação em seu art. 54:

“Art. 54 – O Plenário deliberará:

(...)

§ 2º - Por maioria qualificada sobre:

(...)

IX – Alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.”

Assim, justificada a legalidade da presente proposição.

A alteração proposta visa homenagear a Sra. Terezinha Afonso de Moura, nascida aos 02 de agosto de 1939, casada com o Sr. Pedro Correia Neto (Pedro Nunes), união da qual tiveram 07 (sete) filhos. Trabalhou como merendeira da Escola Casulo, prestou serviços importantes no município de Almino Afonso/RN e merece justa homenagem em sua memória.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, “Plenário Francisco Benício Maia”, em 19 de abril de 2024.

RITA MOURA DE MELO NUNES
Vereadora